

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE SANTA ROSA DO VITERBO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

549 FSRV.15.00012699-B 140915 0904 334

Recuperação Judicial

Autos nº 0001827-63.2014.8.26.0549

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epigrafe requerida por **CHIAPERINI INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **Junho de 2015**, **requerendo a abertura de incidente processual, em atenção ao item 4.1 da r. decisão de fls. 1.107/1.109.**

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (“LREF”), o **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, Administrador Judicial

nomeado, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações do período de Junho de 2015 da empresa **CHIAPERINI INDUSTRIAL LTDA.** (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperanda”.

2. Este Relatório reúne e sintetiza informações e dados que foram fornecidos ao Administrador Judicial pela própria Recuperanda. Tais informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de exame e nem de qualquer procedimento de auditoria por parte do Administrador Judicial, visto que tais procedimentos são regulamentados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Banco Central do Brasil (“BACEN”) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (“IBRACON”) e não contemplados pela LREF.

3. Dessa forma, o Administrador Judicial não pode garantir ou afirmar a correção, precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Portanto, o presente Relatório não tem caráter de parecer ou opinião.

4. Por fim, cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

5. A situação operacional é apresentada a partir do exame das informações prestadas pela Recuperanda e relativas à: (i) funcionários; (ii) análise patrimonial; (iii) demonstração do resultado do exercício (DRE); pagamento de impostos; conforme segue:

A) Funcionários

6. Os representantes da Recuperanda apresentaram informações, referente ao número de funcionários diretos de Junho/2015, mostrando que não houve alteração significativa no quadro de funcionários, demonstrando assim, que a empresa continua com suas atividades normais.

MOVIMENTAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	31/05/2015	30/06/2015
FUNCIONÁRIOS EFETIVOS	150	150

B) Balanço Patrimonial (Junho/2015)

7. Destacamos neste relatório, comparativo do balancete do período de Maio a Junho de 2015, denota uma situação econômica e financeira perfeitamente normal, sem apresentar variações de monta, ou seja, seus índices permanecem estáveis, tanto no endividamento quanto nos realizáveis, compatíveis com os números até o momento apresentados.

CHIAPERINI INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ. 59.064.766/0001-82					
BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM -					
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	31/05/2015	30/06/2015	CIRCULANTE	31/05/2015	30/06/2015
Disponibilidades	R\$ 237.548,00	R\$ 218.259,00	Fornecedores	R\$ 76.747,00	R\$ 99.779,00
Contas a Receber	R\$ 15.582.642,00	R\$ 15.136.582,00	Obrig.Trab./Prev.	R\$ 279.801,00	R\$ 258.263,00
Estoques	R\$ 8.606.058,00	R\$ 8.784.734,00	Obrigações Fiscais	R\$ 2.550.947,00	R\$ 2.536.355,00
Imp. e Contrib. a recup.	R\$ 735.751,00	R\$ 635.705,00	Outras Obrigações	R\$ -	R\$ -
(-) Duplicatas Desc.	-R\$ 8.066.267,00	-R\$ 7.665.543,00	Obrigações Bancárias	R\$ 2.695.521,00	R\$ 2.692.611,00
Adiantamentos		R\$ -	Obrigações com Terceiros	R\$ 296.789,00	R\$ 340.851,00
Outros Créditos	R\$ 129.329,00	R\$ 129.329,00	Clientes	R\$ 922.733,00	R\$ 954.939,00
			Receitas Antecipada	R\$ -	R\$ -
	R\$ 17.225.061,00	R\$ 17.235.066,30		R\$ 6.822.538,00	R\$ 6.882.798,00
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Real. a Longo Prazo			Obrigações Bancárias		
Dep. E Bloq. Judiciais	R\$ 4.596,00	R\$ 185.756,30	Obrigações Tributárias	R\$ 485.949,00	R\$ 480.948,00
Adiantamentos	R\$ 329.733,00	R\$ 366.361,30	RJ	R\$ 18.405.192,00	R\$ 17.467.442,00
Adiant. Importação	R\$ 1.745.276,00	R\$ 608.789,30	Provisão p/ pagto. Impostos		
	R\$ 2.079.605,00	R\$ 1.160.906,00		R\$ 18.891.141,00	R\$ 17.948.390,00
PERMANENTE			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Investimentos			Capital Social	R\$ 173.668,00	R\$ 173.668,00
Imobilizado	R\$ 12.983.818,00	R\$ 12.983.818,00	Reserva de Capital	R\$ 100.371,00	R\$ 100.371,00
Depreciação	-R\$ 2.181.779,00	-R\$ 2.203.773,00	Reserva de Lucros		
Diferido	R\$ 384.181,00	R\$ 388.160,00	Lucros/Prej. Acumul.	-R\$ 427.685,00	-R\$ 427.683,00
	R\$ 11.186.220,00	R\$ 11.168.205,00	Resultado do Exercício	-R\$ 46.415,00	-R\$ 90.625,00
			Lucros Distribuídos		
			Reserva de Reavaliação	R\$ 4.977.268,00	R\$ 4.977.268,00
				R\$ 4.777.207,00	R\$ 4.732.989,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 30.490.886,00	R\$ 29.564.177,00	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 30.490.886,00	R\$ 29.564.177,00

C) Demonstração do Resultado

8. A empresa não apresentou a Demonstração dos Resultados referente ao mês de Junho/2015.

II – DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS

9. A empresa apresentou guias de recolhimento dos seguintes impostos:

Imposto de Importação (Pis, Cofins, IPI);
Siscomex;
Refis;
Pis, Cofins, IRRF;
Retenção de Pis e Cofins;
CSLL, FGTS,
Parcelamento de INSS;
ICMS sobre Importação.

III – ENCERRAMENTO

10. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 9 de setembro de 2015.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628


Inácia Aparecida Gomes da Silva
Perita Contadora
CRC 1SP286986/O-0